



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Araçás

CNPJ nº 16.131.088/0001-10

Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000

Tel.: (75) 3451-2142 – Araçás – BA – CNPJ 16.131.088/0001-10

GABINETE DA PREFEITA

LEI N°226, de 22 de dezembro de 2014.

“Dispõe sobre a criação de cargos de natureza temporária para provimento junto à Prefeitura de Araçás, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAS, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, no âmbito da Assistência Social os cargos e funções públicas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º Os novos cargos criados terão suas atribuições definidas conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à Lei Municipal n.º 184/2012, revogando as disposições em contrário.

Araçás, 22 de dezembro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LEAL
Prefeita Municipal

Anexo I

MODALIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Oficineiro de Artes Visuais	02	20 h	R\$ 724,00
Oficineiro de Artes Cênicas	02	20 h	R\$ 724,00
Oficineiro de Dança	02	20 h	R\$ 724,00
Oficineiro de Música	02	20 h	R\$ 724,00
Oficineiro de Artesanato	02	20 h	R\$ 724,00
Oficineiro de Corte e Costura	02	20 h	R\$ 724,00
Oficineiro de Modalidades Esportivas	02	20 h	R\$ 724,00
Oficineiro de Cabeleireiro	02	20 h	R\$ 724,00
Oficineiro de Bijuteria	02	20 h	R\$ 724,00
Oficineiro de Culinária	02	20 h	R\$ 724,00
Oficineiro de Manicure/pedicure	02	20 h	R\$ 724,00
Oficineiro de Orientação Social de Idosos	02	20 h	R\$ 724,00

MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LEAL

Prefeita Municipal

Anexo II

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
Oficineiro de Artes Visuais	- Nível Médio completo; - Curso na área de pintura e/ou desenho.	Desenho e pintura.
Oficineiro de Artes Cênicas	- Nível Médio completo; - Curso de teatro.	Teatro
Oficineiro de Dança	- Nível Médio completo; - Curso de dança.	Todas as modalidades de dança que se adéque ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Oficineiro de Música	- Nível Médio completo; - Graduação e/ou curso na área de música.	Instrumento de corda, instrumento de sopro, percussão, canto.
Oficineiro de Artesanato	- Nível Médio completo; - Curso de artesanato.	Todas as modalidades de artesanato que se adéque ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Oficineiro de Corte e Costura	- Nível Médio completo; - Curso de corte e costura.	Confecção de roupa
Oficineiro de Modalidades Esportivas	- Graduação em Educação Física e/ou mestre de capoeira ou artes marciais.	Todas as modalidades de esportivas que se adéque ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Oficineiro de Cabeleireiro	- Nível Médio; - Curso de Cabeleireiro.	Corte, tratamento capilar, alisamento, coloração, escova, penteado.
Oficineiro de Bijuteria	- Nível Médio completo; - Curso de confecção de bijuteria.	Confecção de bijuteria
Oficineiro de Culinária	- Graduação em Gastronomia e ou curso de culinária.	Elaboração de pratos, doces, salgados, bolos.
Oficineiro de Manicure/pedicure	- Nível Médio completo; - Curso de manicure/pedicure.	Realização o corte das unhas das mãos e pés, realizando o polimento, retirada da cutícula, esmaltagem, aplicação de "base" nas unhas, aplicação

		das “unhas postiças”, esterilização dos instrumentos de trabalho, decoreção de unhas.
Oficineiro de Orientação Social de Idosos	- Nível Médio completo;	Orientação para grupo de idosos.

MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LEAL

Prefeita Municipal